



LEI MUNICIPAL Nº 2.474/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DENOMINA QUADRA ESCOLAR DE  
ESPORTES.”

**ALDOMIR ROSKAMP**, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Quadra de Esportes da Escola Municipal Edson Nagano, localizado à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 865, Bairro Rio das Antas, no Município de Monte Castelo, denominar-se-á “*Quadra Escolar de Esportes Idílian Alves Lisbôa*”.

**Art. 2º** - A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao local, placa com o nome do homenageado, devendo as despesas com a execução da Presente Lei correr por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.203/2012, de 25 de Setembro de 2012.

Monte Castelo, SC, 17 de novembro de 2016.

  
**ALDOMIR ROSKAMP**

Prefeito Municipal

